



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 411 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Altera a redação do art. 4º da Resolução nº 377, de 28 de março de 2003, adotando medidas correlatas”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres – RJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da diária para alimentação, fixado pelo art. 4º da Resolução nº 377 de 28 de março de 2003, fica alterado para: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Vereadores e, R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para os Funcionários e Cargos Comissionados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 27 de fevereiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário